



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

## **RESOLUÇÃO Nº 103/CONSUN/2011.**

*Aprova alteração de pré-requisitos da matriz curricular do curso de **Direito**.*

*O Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do Parecer nº 101/Consun/2011, o qual é parte integrante desta Resolução, a **alteração de pré-requisitos** dos Componentes Curriculares de Estágio da Prática Jurídica II, III e IV, da matriz curricular 21, do curso de **Direito**, oferecido em Chapecó.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Registre-se e publique-se.*

*Joaçaba-SC, em 27 de julho de 2011.*

**Prof. Aristides Cimadon,**  
*Presidente do Consun.*